



TERMO ADITIVO Nº. 01/2025

CONTRATO Nº. : 14/Piraprev/2024 - PROCESSO Nº.:14/Piraprev/2024- Dispensa Eletrônica

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

CONTRATADA: LDB Consultoria Financeira LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e em conformidade com a Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, e o Artigo 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.341.935/0001-25, sediado(a) na Avenida Rebouças, 3.507, 1º Andar, Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05401-400, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Diretor de Compliance, Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida e pelo Diretor Técnico, Sr. Douglas Costa Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/PIRAPREV/2024 e Dispensa Eletrônica nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/PIRAPREV/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2025 até 02/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preços e Pagamento do Contrato nº 14/PIRAPREV/2024.

2.2. As partes acordam em aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme estabelecido no contrato, neste período de vigência, aplicando o percentual 5,13% no valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia/SP, ____ de _____ de 2025.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA
IPSPMP – PIRAPREV

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP

DOUGLAS COSTA SILVA
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV

CONTRATADO: LDB Consultoria Financeira LTDA-EPP

CONTRATO Nº: 14/PIRAPREV/2024

OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e em conformidade com a Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, e o Artigo 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de de 2025.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:**

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4036-3231

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Augusto Paro de Almeida

Cargo: Diretor de Compliance

CPF Nº: 304.226.588-98

E-mail institucional: marcos.almeida@i9advisory.com

Telefone(s): (11) 98165-2345

Nome: Douglas Costa Silva

Cargo: Diretor Técnico

CPF Nº: 483.905.078-38

E-mail institucional: contato@i9advisory.com

Telefone(s): (11) 98165-2345

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA: _____

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA: _____

DOUGLAS COSTA SILVA: _____

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA: _____